



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

## LEI Nº 265/2001

**SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), destinados a fazer face com as despesas das seguintes dotações:

Ficha

	<b>06 – Secretaria Mun. De Educação e Cultura</b>	
	<b>06.02 – Divisão de Ensino Especial de 0 a 6 anos</b>	
	3111.00 – Pessoal Civil	
173	3111.01 – 08.41.190.2.131 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
	<b>07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>	
	<b>07.01 – Divisão de Saúde</b>	
	3111.00 – Pessoal Civil	
329	3111.04 – 13.75.428.2.178 – Outras Pespesas de Pessoal	R\$ 100.000,00
	Total.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.

Ficha

	<b>06 – Sec. Mun. de Educação</b>	
	<b>06.01 – Divisão de Educação - Ensino Fundamental</b>	
	4110.00 – Obras e Instalações	
137	4110.01 – 08.42.188.1.035 – Const. de Salas de Aulas e Dependências	R\$ 20.000,00
	<b>06 – Sec. Mun. de Educação</b>	
	<b>06.03 – Esportes e Lazer</b>	
	4110.00 – Obras e Instalações	
196	4110.03 – 08.46.228.1.045 – Conclusão do Estádio Municipal	R\$ 42.000,00
	4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	
197	4120.01 . 08.46.228.1.046 – Aquisição de Equip. e Material Permanente	R\$ 14.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 18.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

	07. – Secretaria Municipal de Saúde	
	07.01 – Divisão de Saúde	
	4110.00 – Obras e Instalações	
227	4110.01 – 13.75.428.1.054 – Ampliação do Hosp. Municipal	R\$ 29.500,00
	4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	
228	4120.01 – 13.75.428.1.055 - Aquisição de Equip. e Material Permanente	R\$ 14.000,00
	Total.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 10 dezembro de 2001.

GILBERTO SIEBERT  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

NOEL MARIA LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE